

## **EDITAL Nº 247 DE 27 DE ABRIL DE 2016**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Whisner Fraga Mamede, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de Prospecção Tecnológica por Grupos de Pesquisa do Instituto Federal de São Paulo, de acordo com as disposições deste Edital.

### **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. Este edital é direcionado aos Grupos de Pesquisa do IFSP que, através dele, poderão ser contemplados com um serviço de apoio à Prospecção Tecnológica.
- 1.2. A Prospecção Tecnológica permite verificar o atual estado da técnica e as tendências tecnológicas relacionadas a um determinado problema tecnológico. Para tal, faz-se um levantamento dos documentos de patentes que descrevem as soluções tecnológicas, assim como predizem possíveis tendências de desenvolvimento delas. Dessa forma, a Prospecção Tecnológica poderá auxiliar o Grupo de Pesquisa na definição de futuras pesquisas.

### **2. OBJETIVOS**

- 2.1. Proporcionar aos Grupos de Pesquisa apoio na realização de Prospecção Tecnológica para definição do estado da técnica e tendências tecnológicas de suas pesquisas;
- 2.2. Fomentar a aplicabilidade da pesquisa do IFSP e sua sintonia com o atual nível de evolução da tecnologia em questão;
- 2.3. Identificar as oportunidades e necessidades, atuais e futuras, mais relevantes para a pesquisa do IFSP;
- 2.4. Incentivar o uso da informação tecnológica contida em documentos de patentes, visando disseminar essa cultura aos pesquisadores da instituição;
- 2.5. Viabilizar novas parcerias, visando ao desenvolvimento tecnológico do país.

### **3. APOIO CONCEDIDO**

- 3.1. Até 10 (dez) propostas serão contempladas com um serviço de Prospecção Tecnológica, realizada por uma empresa especializada na área. Ao final, a empresa entregará um relatório técnico contendo uma visão do atual estado da técnica e das tendências

tecnológicas relacionadas ao problema tecnológico existente, e ao produto e/ou processo apresentado pelos contemplados, assim como o levantamento de patentes e de dados estratégicos tais como: histórico de depósito de patentes, identificação dos principais depositantes, os principais países, o Código Internacional de Patentes utilizado etc. Os relatórios serão disponibilizados a toda a comunidade de pesquisa do IFSP, como forma de ampliar os benefícios do serviço realizado.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

4.1. As propostas submetidas a este Edital, através do preenchimento do formulário específico, devem possuir as seguintes características:

- a) Ser uma tecnologia de produto ou processo passível de patenteamento (conforme a lei nº 9279, de 14 de maio de 1996), ou seja, não se caracterizar como outra modalidade de propriedade intelectual, tais como: marca, direito autoral, desenho industrial, programa de computador, etc.;
- b) Estar relacionada com uma das linhas de pesquisa do grupo de pesquisa ao qual os pesquisadores estão vinculados;
- c) Descrever os problemas tecnológicos existentes que se pretende solucionar, assim como possíveis produtos ou processos tecnológicos que se deseja alcançar com o desenvolvimento da pesquisa do Grupo.

#### **5. CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>Período de Submissão</b>	02/05/16 a 31/05/2016 (até às 12 horas)
<b>Análise das propostas recebidas</b>	01/06/2016 a 15/06/2016
<b>Divulgação do resultado no site</b>	16/06/2016
<b>Prazo para envio de recursos</b>	16/06/2016 a 17/06/2016
<b>Análise dos recursos</b>	20/06/2016 a 23/06/2016
<b>Divulgação do Resultado final no site</b>	24/06/2016

#### **6. REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 6.1. O proponente deve ser servidor efetivo (docente ou técnico administrativo) do IFSP;
- 6.2. Tanto o proponente como os demais membros da equipe da proposta deverão ser servidores ou alunos do IFSP, integrantes dos Grupos de Pesquisa envolvidos;

- 6.3. A proposta deverá envolver pelo menos um grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ e certificado pelo IFSP;
- 6.4. A proposta poderá envolver mais de um grupo de pesquisa. Porém, cada grupo poderá participar de apenas uma proposta;
- 6.5. Cada membro (servidor ou aluno) poderá figurar em apenas uma proposta; caso seja constatado que o mesmo membro participou de mais de uma proposta, sua pontuação não será computada em nenhuma das propostas.
- 6.6. Apresentar anuência dos membros da equipe envolvidos no Anexo I.

## **7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

- 7.1 Os interessados deverão submeter as inscrições no período compreendido entre o dia **02/05/16 e as 12 horas do dia 31/05/2016.**
- 7.2 As propostas deverão ser protocoladas no SUAP e encaminhadas ao DNIT através de e-mail para o endereço [nit@ifsp.edu.br](mailto:nit@ifsp.edu.br). Os e-mails deverão conter no campo “assunto” (*Subject*) o título “**CHAMADA PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA 2016**”. Deverão ser anexados os seguintes documentos, disponíveis no sítio <http://www.prp.ifsp.edu.br/nit> :
  - 7.2.1 **Anexo I – PROPOSTA DE PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA.** O formulário, devidamente preenchido, deverá ser salvo nos **formatos DOC e PDF** (este último, assinado) e ter, como nome de arquivo, o nome e sobrenome do pesquisador proponente (ex: “Anexo I\_nome\_sobrenome.pdf”).
  - 7.2.2 **Anexo II – Atividade Científica e Tecnológica.** O formulário, devidamente preenchido, deverá ser salvo nos **formatos DOC e PDF** (este último, assinado) e ter, como nome de arquivo, o nome e sobrenome do pesquisador proponente (ex: “Anexo II\_nome\_sobrenome.pdf”). Só serão aceitas as informações que constarem nos Currículos Lattes dos pesquisadores, que deverão estar atualizados em 2016.
  - 7.2.3 **Currículo Lattes dos Membros da Proposta:** salvar em formato PDF o currículo Lattes dos membros envolvidos na proposta. O arquivo deve ser salvo com o seguinte formato **Lattes\_NOME\_SOBRENOME.PDF**.
  - 7.2.4 **Documentos de Patente:** Os pesquisadores deverão realizar busca de anterioridade em, no mínimo, 2 bases de patentes diferentes e com, no mínimo, 4 palavras-chaves (em português e a(s) palavra(s) correspondente(s) em

inglês). As buscas devem estar apontadas no Anexo I. Cada patente encontrada deverá ser salva em PDF e entregue juntamente com os formulários.

- 7.3 Todos os anexos somados deverão atingir o **tamanho máximo de 15MB**.
- 7.4 O *e-mail* será respondido ao remetente com a mensagem “RECEBIDO”, servindo essa resposta como comprovante de recebimento do *e-mail* e do arquivo com o formulário. Cabe ao proponente entrar em contato com a PRP, caso não receba a mensagem de confirmação.
- 7.5 Para efeito de comprovação de envio será observada a data/hora constante no servidor de e-mails da Instituição.
- 7.6 O DNIT não se responsabiliza por problemas de informática ou comunicação que impeçam o recebimento desse e-mail.
- 7.7 Os formulários enviados após a data-limite prevista no calendário deste edital serão automaticamente desclassificados.
- 7.8 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente. É obrigatório o envio via *e-mail*.
- 7.9 A proposta que não atender ao disposto nesta seção será desclassificada.

## 8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Neste edital, levar-se-ão em conta os critérios e a proporção para a pontuação de acordo com a apresentada na tabela a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Proporção</b>
I. Descrição e clareza do(s) Problema(s) Tecnológico(s) existente(s) e que se deseja solucionar com as atividades de pesquisa do Grupo.	20%
II. Soluções existentes: descrição de objetos tecnológicos (produtos, processos, sistemas) já conhecidos comercialmente; soluções já conhecidas tecnicamente que resolvem, total ou parcialmente, o problema existente; busca de patentes.	20%
III. Histórico de atividade científica e tecnológica do Grupo de Pesquisa relacionadas ao(s) Problema(s) Tecnológico(s) existente(s) e/ou aos produtos e/ou processos alvos da Prospecção Tecnológica	20%
IV. Potencial para pesquisa aplicada com instituição demandante	20%
V. Condições atuais para realizar pesquisas aplicadas na área proposta	20%

8.2. Para o histórico de atividade científica e tecnológica será considerada a soma da produção de cada membro individualmente, observando os seguintes critérios:

Item	Quesitos	Valor	Máximo Total
1	Orientação de trabalhos de iniciação científica (IC) na área da proposta (por orientação)	1 ponto	5 pontos
2	Experiência na orientação de trabalhos de conclusão de curso (TCC) na área da proposta (por orientação)	1 ponto	5 pontos
3	Artigos publicados, a partir de 2013, na área da proposta, em periódicos classificados como A1 ou A2 no Sistema WebQualis da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	2 pontos	20 pontos
4	Artigos publicados, a partir de 2013, na área da proposta, em periódicos classificados como B1, B2, B3 e B4 no Sistema WebQualis da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	1 ponto	20 pontos
5	Resumos ou artigos completos publicados em anais de eventos, na área da proposta, a partir de 2013, na área da proposta	0,5 ponto	10 pontos
6	Autor, Coautor ou organizador de livros publicados, a partir de 2013, na área da proposta	1 ponto	5 pontos
7	Autor ou Coautor de capítulo de livros, a partir de 2013, na área da proposta	0,5 ponto	5 pontos
8	Patentes, Modelo de Utilidade e Registros de Software, em qualquer área (por entrada de pedido no INPI)	2 pontos	20 pontos
9	Atuação como parecerista de programas da PRP, a partir de 2013 (por parecer)	1 ponto	10 pontos
<b>TOTAL NO CRITÉRIO III (MÁXIMO POSSÍVEL)</b>			<b>100</b>

8.3. Cada membro participante da proposta deverá preencher e assinar o Anexo II. Em caso de constatação de erro no preenchimento (por exemplo, indicação errônea de produção), a proposta poderá ser desclassificada.

- 8.4. Caso nenhuma proposta atinja a pontuação máxima, será atribuída nota 100 para a proposta com maior pontuação, sendo as demais ajustadas por regra de três simples.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atinjam o mínimo de 50 pontos, na pontuação total ponderada (0-100 pontos);
  - b) Não apresente adequadamente o Problema Tecnológico, inviabilizando o serviço de prospecção tecnológica;
  - c) Não apresente os formulários solicitados devidamente preenchidos e assinados.
- 8.6. A análise e o julgamento do mérito das propostas serão feitos por uma comissão composta por representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e um representante da empresa contratada para realizar o serviço de Prospecção Tecnológica.
- 8.7. Em caso de empate, será adotado o Critério I como desempate. Persistindo o empate, será adotado o Critério II. Persistindo o empate, será adotado o Critério III. Caso ainda assim persista o empate, caberá à comissão julgadora estabelecer um critério para desempate.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 9.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 9.2. As informações fornecidas no processo de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato;
- 9.3. Durante a execução dos serviços, informações adicionais poderão ser solicitadas ao proponente, que tem a obrigação de fornecer os detalhamentos necessários para execução dos serviços.
- 9.4. Após um ano a partir do recebimento do relatório de Prospecção Tecnológica, o proponente deverá elaborar um Relatório Final, contendo, no mínimo, as seguintes informações: descrição de como as informações fornecidas foram utilizadas, projetos em andamento e/ou concluídos na área da prospecção tecnológica, produções (artigos e/ou patentes) concluídas e/ou em andamento.

- 9.5. Caso o proponente se afaste por quaisquer motivos antes da finalização do Relatório Final, caberá a ele indicar um outro membro da equipe para substituí-lo.
- 9.6. A elaboração do cronograma de execução das atividades de prospecção tecnológica para as propostas contempladas será elaborada em conjunto com o pesquisador e a empresa contratada;
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

---

Whisner Fraga Mamede\*  
Reitor em exercício do IFSP

\* *O original encontra-se assinado.*